



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 270/95

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 02/2017

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz para o Município de Cantagalo-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/Pr – CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, adesão ao Programa Criança Feliz, com tais objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidado permanente com a criança em situação de vulnerabilidade da gestação aos seis anos de idade;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família;
- Facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2017.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício

